

**POLÍTICA
GESTÃO
INTEGRADA DE
RISCOS
2024**

**RESOLUÇÃO DO CMN
Nº 4.557/17**

SUMÁRIO

I -	INTRODUÇÃO.....	03
II -	ESTRUTURA DA GESTÃO DE RISCO INTEGRADO.....	03
III -	PAPEIS E RESPONSABILIDADES.....	06
IV -	ESTRUTURA DE RISCOS.....	09
V -	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12

I - INTRODUÇÃO

A Gestão Integrada de Riscos visa definir um conjunto de princípios, diretrizes e responsabilidades que norteiam as atividades pertinentes ao gerenciamento de riscos e de capital, alinhado com a estratégia de negócios da cooperativa.

A cooperativa possui uma estrutura de gerenciamento de riscos compatível com o seu porte e de acordo com as exigências das resoluções Números 4.553/17 e 4.557/17 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e da IN CVM nº 558 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), permitindo o adequado acompanhamento, monitoramento e controle dos riscos.

A política abrange todos os riscos associados aos negócios praticados pela cooperativa e o capital requerido.

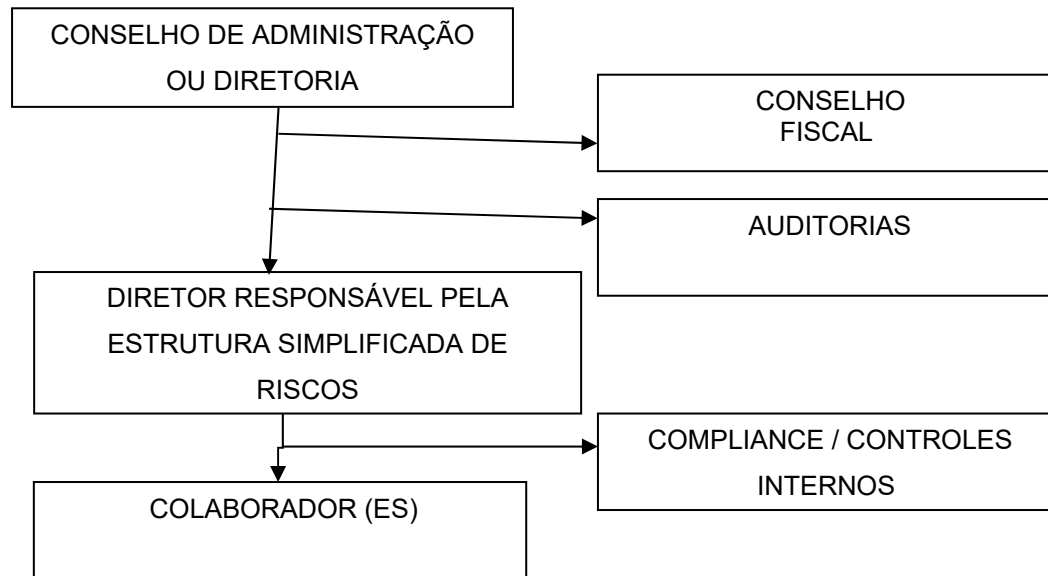
II - ESTRUTURA DA GESTÃO DE RISCO INTEGRADO

A estrutura de gerenciamento de riscos constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que proporcionam a permanente adequação do gerenciamento à natureza e complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas.

A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos da cooperativa é:

- Compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos da cooperativa;
- Proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela cooperativa; e
- Adequada ao perfil de riscos da cooperativa.

ESTRUTURA FUNCIONAL



Os principais componentes do gerenciamento de risco são:

- Mapeamento dos processos;
- Identificação dos eventos;
- Avaliação dos riscos;
- Atividades de controle;
- Mitigação;
- Informações e Comunicações; e
- Monitoramento.

Mapeamento dos Processos

Consiste em identificar e documentar os processos executados por cada área de forma a garantir a continuidade desses processos por qualquer colaborador e obter a visão geral do processo para identificação de possíveis pontos vulneráveis e sugestão de mitigadores.

Identificação dos Eventos

Consiste em identificar e classificar os eventos de risco a que a cooperativa está exposta, indicando áreas de incidência, causas e potenciais impactos financeiros associados aos processos, produtos e serviços.

Avaliação dos Riscos

Consiste em dimensionar e quantificar a exposição ao risco com o objetivo de avaliar o impacto nos negócios da cooperativa. Pode, também, envolver uma avaliação qualitativa dos riscos identificados, estimando sua probabilidade de ocorrência e impacto de forma a determinar o nível de apetite ao risco.

Atividades de Controle

Analisar os Mapas dos Processos de forma a identificar pontos vulneráveis de possíveis eventos de risco. Dada a ocorrência de algum evento, deve-se avaliar os eventos e determinar sua classificação de fator de risco e frequência pelas áreas responsáveis. Dessa forma, a área de Gestão de Riscos pode dimensionar e verificar se os níveis dos riscos estão aderentes ao apetite de risco da cooperativa. No entanto, caso não estejam, deverá ser criado mecanismos que garantam a eficiência dos controles.

Mitigação de Riscos

Consiste em criar e implementar mecanismos para modificar o risco buscando reduzir as perdas operacionais por meio da remoção da causa do risco, alteração da probabilidade de ocorrência ou alteração das consequências do evento de risco.

Após a conclusão do mapeamento, e identificados os riscos operacionais, a área de Gestão de Riscos sugere ações com o intuito de mitigá-los. Essas ações, que tem por característica estar

no âmbito de responsabilidade e decisão do gestor, são acompanhadas periodicamente para verificação quanto à implantação ou não.

Informações e Comunicações

As informações e comunicações são feitas por meio de:

- Informes ou relatórios periódicos;
- Orientações e treinamentos de colaboradores quanto aos princípios da instituição e sua cultura de riscos;
- Políticas, Manuais e Comunicados Internos; e
- Reportes regulatórios.

Monitoramento

Os processos e controles de risco são monitorados e controlados pelas áreas de Gestão de Riscos, *Compliance* e Crédito. Sendo verificados regularmente para avaliar a qualidade dos controles e mitigadores de Riscos.

III - PAPEIS E RESPONSABILIDADES

Conselho de Administração ou Diretoria

- Revisar e aprovar o Gerenciamento Contínuo de Riscos e de Capital da Cooperativa;
- Indicar o diretor responsável pela Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos da Cooperativa;
- Tratar os riscos como uma categoria integrada por diversos riscos a serem gerenciados, nas suas deliberações;
- Compreender e informar-se dos principais riscos incorridos pela cooperativa e estabelecer os níveis aceitáveis;

- Aprovar e revisar periodicamente a estrutura simplificada de gerenciamento de riscos da cooperativa, provendo-a de recursos adequados.
- Avaliar se as práticas de Gerenciamento Contínuo de Riscos e de Capital estão sendo conduzidas e implementadas em conformidade com as políticas e estratégias da cooperativa;
- Acompanhar o desenvolvimento do modelo de alocação de capital para risco de capital.

Diretor Responsável pela Estrutura Simplificada de Riscos e Capital

- Administrar o Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital na cooperativa;
- Respalda o Conselho de Administração ou Diretoria com as informações relevantes sobre a gestão de riscos e de capital;
- Manter atualizada a Política de Riscos Integrados e de Capital, submetida ao Conselho de Administração ou Diretoria;
- Desenvolver políticas, processos e procedimentos de gestão de riscos e de capital;
- Assegurar que os riscos mais significativos, inerentes aos negócios da cooperativa, estejam identificados e adequadamente controlados;
- Disponibilizar metodologias, modelos e ferramentas que proporcionem a identificação, avaliação, monitoração e mitigação dos diferentes riscos incorridos;
- Assessorar as diversas áreas operacionais no adequado mapeamento e identificação de riscos, monitoramento das exposições e eventuais formas de mitigação destes riscos;
- Promover reuniões regulares com as áreas, buscando manter o "ambiente de controle" em conformidade com as

exigências legais, diretrizes institucionais e necessidades operacionais; e

- Disseminar a cultura de gestão integrada de riscos e de capital em toda a cooperativa.

Controles Internos e Compliance

- Exercer sua responsabilidade como orientador dos assuntos relevantes ao Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital na cooperativa;
- Supervisionar as atividades e avaliar os trabalhos atinentes ao Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital; e
- Assegurar a aplicação das melhores práticas de governança cooperativa, bem como a devida segregação de funções, definindo claramente as responsabilidades entre as atividades de decisão, execução e controle em toda a cooperativa.

Demais Áreas

- Aplicar, regularmente, as metodologias de gestão integrada de riscos e de diagnóstico do ambiente e controles;
- Informar todas as ocorrências e falhas de controle identificadas ao Diretor responsável pela estrutura;
- Prover o Diretor responsável pela estrutura com evidências da realização dos procedimentos periódicos; e
- Avaliar regularmente o serviço pactuado com prestadores de serviços terceirizados.

Auditoria Interna

- Avaliar a efetividade do Gerenciamento dos Riscos Integrados, de forma a contribuir na realização dos objetivos

da cooperativa, atuando de forma autônoma e independente, em todos os níveis da cooperativa;

- Os trabalhos da Auditoria Interna são norteados por metodologias para avaliação dos Controles Internos, através de trabalhos realizados de forma pontual ou preventiva, bem como, o acompanhamento dos Controles com seus responsáveis.

Conselho Fiscal

- Conhecer os processos, o mapa de riscos, os indicadores-chave de riscos e os responsáveis pelo processo de gerenciamento de riscos corporativos e seu alinhamento com os objetivos do negócio, bem como a estrutura de controles internos, os riscos monitorados, os controles-chave, o sistema de monitoramento e a adequação de pessoal e orçamento; e
- Dialogar com os agentes com papel na definição, supervisão e monitoramento da gestão de riscos: auditoria interna, áreas: contábil, jurídica, de conformidade, de ética e conduta, dentre outras, buscando reunir informações sobre a gestão de riscos para subsidiar a formação de sua opinião sobre os atos de gestão.

IV - ESTRUTURA DE RISCOS

Risco de Mercado

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição em câmbio, taxas de juros, ações e mercadorias (*commodities*).

O gerenciamento de risco de mercado é definido como o processo contínuo de identificação, mensuração, avaliação, mitigação, monitoramento e o reporte das exposições decorrentes de posições detidas em câmbio, taxas de juros, ações e mercadorias (*commodities*) com o objetivo de mantê-las dentro dos limites regulatórios e gerenciais que são estabelecidas pela cooperativa.

Documentos:

- Política Gerenciamento Risco Liquidez e Mercado; e
- Relatório Monitoramento Riscos Mensal.

Risco de Crédito

Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados (incluindo instrumentos financeiros derivativos), à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Documentos:

- Política Gerenciamento Risco Crédito; e
- Relatório Monitoramento Riscos Mensal.

Risco Operacional

Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. A definição de risco operacional inclui o risco legal associado à

inadequação ou deficiência em contratos firmados pela cooperativa, bem como às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela cooperativa.

Documentos:

- Política Gerenciamento Risco Operacional; e
- Relatório Monitoramento Riscos mensal.

Risco de Liquidez

Risco de Liquidez consiste na capacidade da cooperativa de honrar seus compromissos no vencimento das operações sem que haja grande perda. Esta capacidade está relacionada com o equilíbrio entre os ativos e passivos da cooperativa em relação a prazos e moedas e também a variáveis econômicas e de mercado.

A não capacidade de honrar estes compromissos e/ou que os mesmos sejam somente possíveis com a realização de perdas expressivas constitui o risco de liquidez da cooperativa.

Documentos:

- Política Gerenciamento Risco Liquidez e Mercado; e
- Relatório Monitoramento Riscos Mensal.

Risco de Capital

O Gerenciamento de Capital consiste no processo contínuo do monitoramento e avaliação do capital mantido pela cooperativa, e busca identificar a adequação ou nível de capital necessário para

execução do planejamento estratégico estabelecido pela Administração.

Documentos:

- Política Gerenciamento Risco Capital;
- Planilha índice de Basiléia Mensal; e
- Relatório Monitoramento Riscos Mensal.

Risco Social, Ambiental e Climático

O Gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climático consiste em: perdas, sanções legais ou regulatórias, ou ainda indenizações por danos a terceiros, devido à ocorrência de eventos causadores de danos de ordem social ou ambiental e que tiveram participação direta ou indireta na cooperativa.

Documentos:

- Política Gerenciamento Risco Social, ambiental e Climático; e
- Relatório Monitoramento Riscos Mensal.

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política de gestão integrada de riscos deve ser revisada no mínimo anualmente, para efeito de atualização da mesma, bem como verificação atualizações e novas normas disponíveis pelos órgãos reguladores.

Esta política foi aprovada pela Diretoria Executiva na reunião de 05/02/2024 e com ciência pelo Conselho Fiscal na reunião de 07/02/2024.

